



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 071/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui a Comissão para a Elaboração do Plano Municipal Socioeducativo do Menor Infrator e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão para a elaboração do Plano Municipal Socioeducativo do menor infrator, cujas respectivas composições são definidas a seguir.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

- | | |
|------------------------------------|-----------|
| a) Fernando Ribeiro da Silva | Titular: |
| b) João Neto Nascimento de Sá Neto | Suplente: |

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- | | |
|--------------------------------|----------|
| a) Gabriela da Silva Miranda | Titular |
| b) Bruna Rodrigues de Oliveira | Suplente |

III – REPRESENTANTES DE SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE:

- | | |
|----------------------------------|----------|
| a) Luciane Menezes Dourado Lopes | Titular |
| b) Greice Gomes de Souza | Suplente |

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

- | | |
|---------------------------------|----------|
| a) Pedro Paulo Alves Durães | Titular |
| b) Leonardo Vinicius B de Souza | Suplente |

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- | | |
|--------------------------------|----------|
| a) Meires Magna Formiga Silva | Titular |
| b) Everaldo Pereira dos Santos | Suplente |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

- | | |
|---|----------|
| a) Henrique da Silva Souza | Titular |
| b) Reginaldo da Silva Figueiredo Júnior | Suplente |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 072/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETA FERIADO O DIA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado feriado no município de São Gabriel o dia 29 de setembro em virtude das comemorações do Padroeiro São Gabriel Arcanjo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2020.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122